

Instrução Normativa Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 1999**Situação:** **Revogada****Publicado no Diário Oficial da União de 19/05/1999 , Seção 1 , Página 11****Ementa:** Estabelece as normas de produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e de certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal.**Histórico:****Revogada pela Instrução Normativa nº 64 de 18/12/2008.****Alterada pela Instrução Normativa nº 16 de 11/06/2004**

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

Copyright © 2005 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas, sugestões ou informações, clique aqui

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 1999**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e,

Considerando a crescente demanda de produtos obtidos por sistemas ecológico, biológico, biodinâmico e agroecológico, a exigência de mercado para os produtos naturais e o significativo aporte de sugestões nacionais e internacionais decorrentes de consulta pública sobre a matéria, com base na Portaria MAA n. 505, de 16 de outubro de 1998, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas de produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e de certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal, conforme os Anexos à presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO TURRA**ANEXO - NORMAS DISCIPLINADORAS PARA A PRODUÇÃO, TIPIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO, ENVASE, DISTRIBUIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS ORGÂNICOS, SEJAM DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL****ANEXO I - DO PERÍODO DE CONVERSÃO****ANEXO II - ADUBOS E CONDICIONADORES DE SOLOS PERMITIDOS****ANEXO III - PRODUÇÃO VEGETAL****ANEXO IV - PRODUÇÃO ANIMAL****ANEXO V - ADITIVOS PARA PROCESSAMENTO E OUTROS PRODUTOS QUE PODEM SER USADOS NA PRODUÇÃO ORGÂNICA**

ANEXO VI - DA ARMAZENAGEM E DO TRANSPORTE

ANEXO VII - DA ROTULAGEM